

bem (ns) penhorado (s) nestes autos e o dia 04/09/2012 no mesmo horário para realização da 2ª praça/leilão.

ADV: JAILSON PEREIRA (OAB 010.697/SC)

Processo 020.12.005229-6 - Carta Precatória - Execução Fiscal / Cartas - Exequente : Estado de Santa Catarina - Executado : Volpato Bebidas Ltda - Ficam intimadas as partes de que foi designado o dia 22/08/2012, às 14 h , para realização da 1ª praça/leilão do (s) bem (ns) penhorado (s) nestes autos e o dia 04/09/2012 no mesmo horário para realização da 2ª praça/leilão.

ADV: CAIO FERNANDO GALERA (OAB 023.432/SC)

Processo 020.99.003766-5 - Execução Fiscal - Município/Autarquias Municipais / Execução - Exequente : Município de Criciúma - Executado : Ahmad Mohamad Ibraim - Fica designado o dia 22/08/2012, às 14 horas, para a primeira praça/leilão e o dia 04/09/2012, às 14 horas, para a segunda praça/leilão.

## PODER JUDICIÁRIO / COMARCA DE CRICIÚMA

JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA  
JUIZ(A) DE DIREITO ANA LIA MOURA LISBOA CARNEIRO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL RITA DE CÁSSIA PASINI  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS  
RELAÇÃO Nº 0178/2012

ADV: MAURI NASCIMENTO (OAB 005.938/SC)

Processo 020.03.015743-9 - Execução Fiscal - Município/Autarquias Municipais / Execução - Exequente : Município de Criciúma - Executado : Adenir Zanette - Na forma do artigo 794, I, do Código de Processo Civil, julgo extinta a presente execução fiscal. Custas pelo executado. Libere-se gravame. P. R. I. Transitada em julgado, archive-se.

ADV: FERNANDO RECH (OAB 022.576/SC)

Processo 020.05.002742-5 - Execução Fiscal - Município/Autarquias Municipais / Execução - Exequente : Município de Criciúma - Executado : Silvestre & Cia Ltda - Fica intimado o procurador do executado do desarquivamento, no prazo de 10 (dez) dias.

ADV: FELIPE DE SOUTO (OAB 020.846/SC)

Processo 020.05.019600-6/002 - Execução de Sentença - Honorários - Exequente : Município de Criciúma - Executado : Claudionor Mota - Na forma do artigo 794, I, do Código de Processo Civil, julgo extinta a presente execução. P.R.I. Archive-se.

ADV: CAIO FERNANDO GALERA (OAB 023.432/SC)

Processo 020.08.018473-1/001 - Execução de Sentença - Exequente : Município de Criciúma - Executado : João Batista Americo - Na forma do artigo 794, I, do Código de Processo Civil, julgo extinta a presente execução. Archive-se.

ADV: ELTON LUIZ TIBES DA SILVA (OAB 007.545/SC), MAICON HENRIQUE ALÉSSIO (OAB 021.070/SC)

Processo 020.10.016190-1 - Usucapião / Especial de Jurisdição Contenciosa - Autores : Cintia Valim e outro - Réus : Ademir Godoi dos Santos e outro - ANTE O EXPOSTO Indefiro a inicial e, por via de consequência, JULGO EXTINTA, sem resolução de mérito (art. 267, I, c/c arts. 284, parágrafo único, e 295, VI, todos do Código de Processo Civil), a presente AÇÃO DE USUCAPIÃO ajuizada por Cintia Valim e Nascimento Gonçalves Valim em face de Ademir Godoi dos Santos e de Eroni Damasceno dos Santos. Sem custas. Sem honorários advocatícios, pois não houve a formação da relação jurídico-processual. Deixo de fixar remuneração para o subscritor da petição inicial, com fulcro no art. 18, inciso V, da Lei Complementar Estadual n. 155/97. P. R. I. Transitada em julgado, arquivem-se os autos.

ADV: EVANDRO RÉGIS ECKEL (OAB 012.101/SC), MARCOS RAFAEL BRISTOT DE FARIA (OAB 014.733/SC), PRISCILA GUGLIELMI BALOD (OAB 027.167/SC)

Processo 020.11.010571-0 - Carta Precatória / Cartas - Autor : Estado de Santa Catarina - Réu : Cometta Construções e Engenharia Ltda. - Ficam intimadas as partes de que foi designado o dia 22/08/2012, às 14 h , para realização da 1ª praça/leilão do (s) bem (ns) penhorado (s) nestes autos e o dia 04/09/2012 no mesmo horário para realização da 2ª praça/leilão.

ADV: SIMONE SALEH RAHMAN (OAB 015.708-A/SC)

Processo 020.11.022142-7 - Retificação, Restauração ou Suprimento

do Registro Civil / Lei Especial - Requerente: Helena André Pereira - Fica intimada a procuradora da requerente, para comparecer em cartório, a fim de efetuar a retirada do mandado de retificação, no prazo de 5 (cinco) dias.

ADV: GIOVANE VIANA CANARIM (OAB 030.421/SC)

Processo 020.11.024198-3 - Registro de Nascimento/Óbito Tardio / Lei Especial - Requerente: Angela Maria Machado Dias - Fica intimado o advogado Giovane Viana Canarim, para comparecer na subseção da OAB/SC, localizada no prédio do Fórum de Criciúma-SC, a fim de efetuar a retirada da certidão de URH's, no prazo de 5 (cinco) dias.

ADV: EVERSON CLEBER CARDOSO (OAB 028.137/SC)

Processo 020.11.024219-0 - Usucapião / Especial de Jurisdição Contenciosa - Autores : Nadia Maria da Silva Lima e outros - Ré : Denir Constância Bortoluzzi Serafim - Fica intimado o autor, para manifestar-se sobre o teor da certidão de fls. 90, no prazo de 5 (cinco) dias.

ADV: ANDRÉ CORRÊA BIANCHINI GÓES (OAB 006.244/SC), BEATRIZ HELENA DOS SANTOS (OAB 087.192/SP), EDSON CICHELLA (OAB 014.231/SC), EVERALDO LUIS RESTANHO (OAB 009.195/SC), FRANCISCO A. BENETTI (OAB 005.610/SC), GIOVANNI BROGNI (OAB 010.861/SC)

Processo 020.12.004045-0 - Recuperação Judicial / Lei Especial - Autor : Comin & Cia. Ltda - A teor do art. 58, "caput", da Lei n.º 11.101/2005, HOMOLOGO, por sentença judicial para que surta seus jurídicos e legais efeitos, o pedido RECUPERAÇÃO JUDICIAL requerido pela sociedade empresária COMIN CIA. LTDA na presente AÇÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, nos exatos termos do PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL apresentado e aprovado por todos credores, para viabilizar a superação da crise econômica-financeira enfrentada, mediante a reorganização e reestruturação de seu passivo. Anote-se que este juízo já determinou a expedição de ofício à JUNTA COMERCIAL para registrar a expressão "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL" (fl. 453), nos termos do art. 69, parágrafo único, da Lei n.º 11.101/2005, razão porque fica, agora, dispensada. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Intime-se o representante do Ministério Público acerca, consoante determinação do art. 187, "caput", da Lei n.º 11.101/2005. Dê-se ciência ao administrador judicial. Digam, ainda, o representante do Ministério Público e o administrador judicial, com urgência, acerca da petição e dos documentos de fls. 680-708.

ADV: PAULO MARCIO MOREIRA DE MOURA FERRO (OAB 000.953/SC)

Processo 020.12.007666-7 - Embargos à Execução / Execução - Embargante: Município de Criciúma - Embargado : Paulo Marcio Moreira de Moura Ferro - Recebo os embargos. Suspendo a execução. Intime-se para impugnação.

ADV: EUGENIO GUSTAVO HORST MARTINEZ (OAB 026.199/SC)

Processo 020.12.008455-4 - Embargos à Execução Fiscal - Município/Autarquias Municipais / Execução - Embgtes. : Aderbal Machado ME e outro - Embargado : Município de Criciúma - Fica intimado o embargante, para manifestar-se sobre a impugnação aos embargos de fls. 10/24, no prazo de 10 (dez) dias.

ADV: FERNANDA MAGALI DE OLIVEIRA SCHEFFER (OAB 020.158/SC)

Processo 020.12.010036-3 - Declaratória de Nulidade de Ato Jurídico / Ordinário - Autor : Orlando Kujawski - Réus : Município de Criciúma e outros - ANTE O EXPOSTO, DEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, para manter provisória a parte autora na posse do imóvel matriculado sob n.º 66.574 e suspender, imediatamente, qualquer ato de imissão da posse em favor do arrematante pertinente ao imóvel matriculado sob n.º 66.574, bem como a liberação do valor resultante da hasta pública em favor do MUNICÍPIO DE CRICIÚMA. Intime-se as partes acerca desta decisão interlocutória. Citem-se as partes requeridas. Junte-se cópia da presente decisão interlocutória no processo executivo n.º 020.05.000621-5.

ADV: FERNANDA MAGALI DE OLIVEIRA SCHEFFER (OAB 020.158/SC)

Processo 020.12.010036-3 - Declaratória de Nulidade de Ato Jurídico / Ordinário - Autor : Orlando Kujawski - Réus : Município de Criciúma e outros - Fica intimado o procurador do autor para, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o pagamento da diligência do oficial de justiça, objetivando o cumprimento da citação Réu BBS - Engenharia e